

PLANO DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO- PACI

DCAPG

Exercício 2023



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Superintendência Central de Auditoria em
Gestão de Riscos e Programas – SCAGRP

Diretoria Central de Auditoria em Programas e
Governança - DCAPG

**PLANO DE ATIVIDADES DE CONTROLE
INTERNO - PACI**

Exercício 2023

MISSÃO DA CGE

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. DIRETRIZES E PRIORIDADES PARA 2022	4
3. TRABALHOS A SEREM REALIZADOS.....	5
3.1. Ações de Auditoria	5
4. CAPACIDADE OPERACIONAL.....	7
5. CAPACITAÇÕES E GERENCIAMENTO	8
APÊNDICE I - AÇÕES DE AUDITORIA	9
APÊNDICE II - EQUIPE DE TRABALHO	133

PLANO DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO (PACI) DO EXERCÍCIO DE 2023

Superintendência Central de Auditoria em Gestão de Riscos e Programas Diretoria

Central de Auditoria em Programas e Governança

1. INTRODUÇÃO

A Diretoria Central de Auditoria em Programas e Governança, estabelecida no artigo 20 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03/12/2019, em cumprimento às diretrizes da Controladoria-Geral do Estado emanadas da Instrução Normativa CGE/GAB nº 01/2021, de 30 de novembro de 2021,, em cumprimento às diretrizes da Controladoria-Geral do Estado emanadas da Resolução CGE nº 27, publicada em 16/10/2019, elaborou o presente documento denominado Plano de Atividades de Controle Interno – PACI, a fim de consolidar e especificar as ações a serem desenvolvidas no exercício de 2022.

O planejamento estabelece as prioridades de atuação no exercício, considerando: as obrigações normativas, levantamentos de riscos, programas e projetos estratégicos, demandas da CGE, denúncias, dentre outros parâmetros.

O planejamento das ações, assim como a execução dos trabalhos, será registrado no sistema e-Aud, em observância à Resolução CGE nº 15/2021.

2. DIRETRIZES E PRIORIDADES PARA 2022

O planejamento privilegiou ações que visem agregar valor e que contribuam para a realização dos objetivos institucionais, observadas as diretrizes da Resolução CGE nº 27/2019.

As ações de auditoria devem ser desenvolvidas prioritariamente com base em riscos, relacionados aos objetivos estratégicos da CGE/MG, com base nos pressupostos de independência e objetividade. São estruturadas podendo constar atividades de:

- I - avaliação;
- II - apuração;

III - consultoria;

IV - cumprimento de determinações mandatórias;

V - monitoramento de recomendações; VI - apuração de benefícios.

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Ed. Gerais, 12 andar

3. TRABALHOS A SEREM REALIZADOS

Para a seleção das ações, foi realizada prévia identificação do universo de atuação e respeitadas as expectativas e demandas da CGE, obrigações normativas, passivos de trabalhos executados sob demanda, dentre outros parâmetros. Além disso, foram consideradas a conveniência, a oportunidade, a extensão das ações e os recursos humanos, financeiros e tecnológicos à disposição da SCAGRP.

Para fins de definição das horas necessárias para a execução das ações, foi observado, quando aplicável, o tempo necessário para:

I - planejamento dos trabalhos;

II - execução;

III - elaboração dos documentos técnicos conforme modelos e diretrizes emanadas da AUGÉ;

IV - monitoramento de resultados e efetividade das ações realizadas; V - mensuração dos benefícios.

A parcela de comprometimento da força de trabalho das atividades realizadas sob demanda está restrita aos expedientes existentes no momento da elaboração deste PACI e não considerou o histórico de procedimentos recebidos ao longo do exercício.

3.1. Ações de Auditoria

Os trabalhos de auditoria devem observar a Instrução Normativa AUGÉ nº 1/2021, que estabelece as orientações técnicas da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual.

Também deve ser observada, em relação à quantificação e registro dos benefícios, a Instrução Normativa AUGÉ nº 3/2020

AÇÃO	PREVISÃO		
	H/H	INÍCIO	TÉRMINO
Avaliação Executiva - Programa de Concessões.	1.232	01/08/2023	30/11/2023
Avaliação Executiva - Programa de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica.	1.232	01/03/2023	30/06/2023
Consultoria de Facilitação - Comitê Executivo de Avaliação de Políticas Públicas do Governo do Estado de Minas Gerais.	175	01/01/2023	31/12/2023

Pág.5/13

Consultoria de Facilitação, nos termos da Resolução CGE 05/2022 - Programa Nacional de Prevenção à Corrupção.	2.173	01/01/2023	31/12/2023
Consultoria de Facilitação - Elaboração de Metodologia para a Avaliação de Riscos de Fraude e Corrupção no âmbito do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC.	88	01/01/2023	30/03/2023

AÇÃO	PREVISÃO		
	H/H	INÍCIO	TÉRMINO
Atividades Gerenciais e Administrativas.	458	01/01/2023	31/12/2023
Demandas extraordinárias.	300	01/01/2023	31/12/2023
Monitoramento e apuração de benefícios de recomendações de auditoria.	262	01/01/2023	31/12/2023
Treinamentos e cursos.	240	01/01/2023	31/12/2023
Total	6.160		

O detalhamento das ações a serem desenvolvidas na área de Auditoria – com informações sobre o objetivo geral, cronograma de execução, tipo de produto a ser emitido, horas para realização das atividades, recursos disponíveis e necessários, dentre outras especificações – encontra-se no **Apêndice I**.

4. CAPACIDADE OPERACIONAL

A força de trabalho da DCAPG é de 4 servidores, totalizando 6160 horas/homem (h/h), assim distribuídas:

ÁREA	HORAS PREVISTAS	%
Auditoria	5.462	88,67
Capacitações	240	3,89
Gerenciamento	458	7,44
TOTAL	6160	100%

A relação completa dos servidores que integram a equipe da DCAPG, encontra-se detalhada no **Apêndice II**.



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SCAGRP

Plano de Atividades de Controle Interno 2022 – SCAGRP

5. CAPACITAÇÕES E GERENCIAMENTO

Considerando a necessidade de constante desenvolvimento e aprimoramento dos servidores que atuam nas funções de controle interno, a Resolução CGE nº 027/2019 prevê a necessidade de capacitação mínima de 40 horas por servidor/ano nas respectivas temáticas de atuação.

Ao longo do exercício serão selecionados cursos dentre os disponibilizados pela CGE – por meio do programa “*CGE Capacita*”, instituído pela Resolução nº 02/2019 –, assim como outros serão buscados para propiciar a formação contínua de cada servidor.

Previsão de horas para capacitação: 240.

Para os servidores que executam função gerencial, são destinadas horas às atividades inerentes à função de chefia de equipe - avaliação de desempenho, acompanhamento de frequência, reuniões, dentre outras - que não geram produtos das áreas finalísticas e não se confundem com as horas para a supervisão técnica dos trabalhos, que são inerentes a execução das ações relacionadas no item 3.

Previsão de horas de gerenciamento: 458.

Belo Horizonte, 25/11/23.

APÊNDICE I - AÇÕES DE AUDITORIA

FUNÇÃO	AUDITORIA	
AÇÃO	Avaliação Executiva - Programa de Concessões.	
CLASSIFICAÇÃO	Consultoria.	
OBJETIVO GERAL	Aperfeiçoamento da ação governamental.	
EXECUÇÃO DO TRABALHO	Cronograma de execução	01/08/2023 a 30/11/2023
	Produto	Relatório de Auditoria
	H/H	1232.
DETALHAMENTO	Avaliação Executiva realizada na ação governamental (Programa de Concessões vinculado à SEINFRA) voltada para as concessões no âmbito do Poder Executivo Estadual.	



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SCAGRP

Plano de Atividades de Controle Interno 2022 – SCAGRP

Pág.



FUNÇÃO	AUDITORIA	
AÇÃO	Avaliação Executiva - Programa de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica.	
CLASSIFICAÇÃO	Consultoria.	
OBJETIVO GERAL	Aperfeiçoamento da ação governamental.	
EXECUÇÃO DO TRABALHO	Cronograma de execução	01/03/2023 a 30/06/2023
	Produto	Relatório de Auditoria
	H/H	1232.
DETALHAMENTO	Avaliação Executiva realizada na ação governamental (Programa de Proteção à Mulher Vítima de Violência vinculado à SEDESE).	

FUNÇÃO	AUDITORIA	
AÇÃO	Consultoria de Facilitação - Comitê Executivo de Avaliação de Políticas Públicas do Governo do Estado de Minas Gerais.	
CLASSIFICAÇÃO	Consultoria	
OBJETIVO GERAL	Aperfeiçoamento da ação governamental.	
EXECUÇÃO DO TRABALHO	Cronograma de execução	01/01/2023 a 31/12/2023.
	Produto	-
	H/H	200
DETALHAMENTO	Consultoria voltada para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo Comitê Executivo de Avaliação de Políticas Públicas do Governo do Estado de Minas Gerais.	



FUNÇÃO	AUDITORIA	
AÇÃO	Consultoria de Facilitação, nos termos da Resolução CGE 05/2022 - Programa Nacional de Prevenção à Corrupção.	
CLASSIFICAÇÃO	Consultoria	
OBJETIVO GERAL	Aperfeiçoamento da governança.	
EXECUÇÃO DO TRABALHO	Cronograma de execução	01/01/2023 a 31/12/2023
	Produto	-
	H/H	2700
DETALHAMENTO	Acompanhamento e auxílio às organizações visando aperfeiçoar as medidas de prevenção à corrupção.	

FUNÇÃO	AUDITORIA	
AÇÃO	Consultoria de Facilitação - Elaboração de Metodologia para a Avaliação de Riscos de Fraude e Corrupção no âmbito do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC.	
CLASSIFICAÇÃO	Consultoria	
OBJETIVO GERAL	Combate à Corrupção.	
EXECUÇÃO DO TRABALHO	Cronograma de execução	01/01/2023 a 30/03/2023
	Produto	-
	H/H	100
DETALHAMENTO	Estabelecimento de metodologia para a identificação de riscos de fraude e corrupção.	



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SCAGRP

Plano de Atividades de Controle Interno 2022 – SCAGRP